



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA SUPERVISOR DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE RIO
VERDE

EDITAL Nº 01/2018

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, no uso de suas atribuições e de acordo com o edital nº 061/2013 – PIBID, e no cumprimento das atribuições conferidas pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o presente edital para seleção de bolsista SUPERVISOR do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/UniRV tem como finalidade a valorização dos cursos de licenciatura, dentro da estrutura universitária e, ao mesmo tempo, o aumento da convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente. Seus objetivos são:

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente;

VIII - suscitar reflexões sobre a prática docente, a dinamização dos espaços escolares para melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para planejar e ou adaptar atividades metodológicas para o ensino e aprendizagem na áreas de conhecimento contempladas nas Licenciaturas.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista supervisor (Professor da Educação Básica da Rede Pública) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/ Pedagogia, da Universidade de Rio Verde - UniRV, visando atuar no projeto institucional em escola municipal de ensino fundamental de Rio Verde - GO, conveniada com este Programa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR

3.1. São atribuições do professor supervisor do PIBID/UniRV:

a. Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID da CAPES e do Regulamento Institucional do PIBID;

b. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

c. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto da UniRV;

d. Informar ao coordenador do subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;

e. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

f. Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto;

g. Informar e integrar a comunidade escolar nas atividades do programa;

h. Enviar ao coordenador do subprojeto da UniRV relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

i. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

j. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

k. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;

l. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

- m. Participar como coformador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- n. No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, e sem acúmulo de outro tipo de bolsa;
- o. No período de vigência da bolsa, dedicar-se integralmente às atividades do PIBID e ao atendimento dos licenciandos, nos horários previamente agendados;
- p. Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões com a coordenação do subprojeto e demais atividades relacionadas ao Programa.

4. REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. Para se inscrever como Supervisor do PIBID/UniRV o candidato deverá atender aos seguintes requisitos (Art. 35 da Portaria nº 096 de 18 de julho de 2013):

I – Ser professor das escolas públicas municipais participantes do projeto institucional apoiado e designado para supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

II – Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública municipal;

III – Estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID/Universidade de Rio Verde/FESURV, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula;

IV- Participar como coformador do bolsista de iniciação à docência em articulação com os coordenadores de área;

V – Declaração de aquiescência de participação no Projeto PIBID/Universidade de Rio Verde apresentada pelo gestor da escola conveniada;

VI – Possuir no ato de implementação da bolsa, conta corrente em seu nome, preferencialmente no Banco do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO

A conta corrente que trata neste, **não** pode ser poupança, conta salário ou conta conjunta.

5. DAS COMPETÊNCIAS DOS BOLSISTAS SUPERVISORES

5.1. Caberá aos bolsistas supervisores

I. Informar ao Coordenador de Área as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID/Universidade de Rio Verde.

II. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa.

III. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação em conformidade com o PIBID.

- IV. Participar de Seminários locais, regionais e nacionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto à distância.
- V. Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas.
- VI. Elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação sempre que solicitado.
- VII. Disponibilizar tempo para supervisão dos bolsistas e participar de reuniões referentes ao Projeto PIBID/ Universidade de Rio Verde, quando convocado pelo Coordenador de Área.
- VIII. Atentar-se à Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.
- IX. Informar ao Coordenador de Área toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais de integrantes do subprojeto que coordena.
- X. Comunicar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do subprojeto que coordena.
- XI. Enviar ao Coordenador de Área quaisquer documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
- XII. Participar de seminários, encontros, congressos de iniciação à docência do PIBID promovidos pela Universidade de Rio Verde e demais instituições públicas que integram o PIBID.
- XIII. Manter atualizados seus dados na Plataforma Lattes.
- XIV. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes na Educação Básica.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições devem ser efetuadas na sede do PIBID/Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores - LIFE, situada à **Rua Senador Martins Borges, nº 269, Centro, Rio Verde – GO**, entrada pelo prédio Centro de Negócios. Endereço: Rua São Sebastião, 250, Setor Central, Rio Verde – Goiás, pelo próprio candidato, em **01 e 02 de fevereiro de 2018**, nos seguintes horários: 7h00min. às 11h00min. e 19h00 às 22h00min., portando a documentação exigida no item 6.1.1.

6.1.1. Documentos exigidos para o professor da rede pública no ato da inscrição:

- I- Formulário de inscrição preenchido de acordo com o modelo disponível no ANEXO I deste edital.
- II- Fotocópia do RG e do CPF.
- III- 1 foto 3x4 recente.
- IV- Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br).
- V- Cópia do diploma de Licenciatura Plena.

VI- Comprovação de que é docente do quadro da rede pública em efetivo em exercício pelo menos dois anos na escola municipal vinculada ao PIBID/Universidade de Rio Verde.

VII- Declaração da gestão da escola, atestando que o candidato está em efetivo exercício do magistério na unidade de ensino e, com disponibilidade de tempo para atender ao requerido pelo programa.

VIII- Declaração da gestão da escola, atestando que o candidato ministra aula na área do subprojeto da Pedagogia.

IX- Termo de compromisso para o início imediato das atividades.

X- Carta de intenções, no mínimo uma e no máximo duas laudas, explicando os motivos para participar e contribuir com o projeto.

XI- Comprovante de conta bancária (xerox do cartão, extrato da conta, outros) contendo as seguintes informações legíveis: nome do professor, nome e número do banco, número da agência bancária e da conta corrente.

6.2. NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	24/01/2018
Período de inscrição e entrevista com os candidatos	01/02/2018 e 02/02/2018
Divulgação dos resultados parciais	05/02/2018
Pedido de recursos	06/02/2018
Análise dos recursos	07/02/2018
Publicação do resultado final	08/02/2018
Início das atividades	09/02/2018

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos bolsistas supervisores será composta de duas etapas: análise da documentação (conforme item 6.1.1) e entrevista.

8.2 Os candidatos farão a inscrição e a entrevista no período de **01 e 02 de fevereiro de 2018**, conforme o cronograma deste edital, na sede do PIBID/UniRV/LIFE situada à **Rua Senador Martins Borges, nº 269, Centro, Rio Verde – GO**, entrada pelo prédio Centro de Negócios. Endereço: Rua São Sebastião, 250, Setor Central, Rio Verde – Goiás, durante o horário de funcionamento: 7h00min. às 11h00min. e 19h00 às 22h00min.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site da UniRV.

8.4 Critérios para classificação dos professores

8.4.1 A análise da documentação de inscrição, a avaliação dos candidatos professores serão realizadas pela equipe de coordenadores de área do subprojeto da Pedagogia e encaminhadas à Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP) para análise final e divulgação dos resultados, conforme cronograma.

8.4.2 Serão levados em conta a pontuação atingida pela análise do currículo do candidato, da carta de intenções em contribuir com o programa e pela avaliação das questões da entrevista.

8.4.3 No caso de desistência do candidato à professor bolsista, a bolsa será atribuída a outro candidato, segundo a ordem de classificação obtida neste processo seletivo. Caso não haja outros candidatos, far-se-á novo processo seletivo.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1 A CAPES concederá bolsas:

I. Supervisão – para professores de escola pública municipal que orientem no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) acadêmicos, no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

9.2 Os valores serão depositados em conta corrente em nome do professor supervisor bolsista.

9.3. Será desligado do Programa o professor supervisor que:

I. Perder o vínculo com a escola conveniada.

II. For solicitado o seu desligamento pela CAP, após requisição do Coordenador de área, com apresentação de justificativa por escrito.

III. Deixar de cumprir as condições explicitadas neste edital.

IV. Por solicitação escrita do professor supervisor.

PARÁGRAFO ÚNICO

As condições contidas nos incisos I a III deste artigo não serão aplicadas à professora que entrar em licença maternidade, desde que faça a devida comprovação via atestado médico.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

10.2. A concessão de bolsas de supervisão está condicionada aos repasses efetuados pela CAPES.

10.3. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível.

10.4. A bolsa de supervisão não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UniRV.

10.5. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira da Capes.

10.6 A coordenação do PIBID/UniRV poderá substituir o supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

10.7. Os bolsistas excluídos do Programa de acordo com o item 9.3, não poderão retornar ao PIBID/Universidade de Rio Verde.

10.8. Resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações, documentos ou relatórios adicionais julgados necessários.

10.9 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão e Acompanhamento do PIBID (CAP).

Rio Verde, Goiás, 24 de janeiro de 2018.